LEI Nº 2351 - DE 19 DE JANEIRO DE 1993.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de até Cr$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), para aquisição de 03 (três) conjuntos de moto bomba de 50 Hp de potência, para poço semi artesiano, destinados aos serviços de abastecimento de água da EMDAEP.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte verba do orçamento vigente.

07-ÓRGÃO : SECRET. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
02-UN.ORÇ.: DEPTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
4110 - Obras de Saneamento
1376448.1.003-Obras de Saneamento.....Cr$ 160.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....Cr$ 160.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 19 de janeiro de 1.993

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no lugar do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 02/93